

Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD

RESOLUÇÃO Nº 42 DE 21/02/2025

Deliberada na reunião da CEPD em:

21/02/2025 – 200ª/2025

Considerando:

- I. As atribuições da CEPD, estabelecidas conforme Artigo 101 do Plano Diretor de Betim – Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018;
- I. A vigência do Plano Diretor de Betim, Lei Complementar nº 07/2018, e alterações posteriores, como a Lei Complementar nº 15/2021, onde se define, através do Artigo 20, Parágrafo 10, que:
§ 10. Eventuais inconsistências identificadas pelo Poder Executivo na delimitação de Áreas de Interesse, Densidades e Zoneamentos em comparação às divisas de glebas e lotes, causando insegurança em relação à determinação correta dos parâmetros urbanísticos aplicáveis, somente poderão ser revistas após análise técnica, criteriosa, e Resolução expedida pela Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD.
- II. Que a Resolução Nº 17 de 27/10/2023 aprovou a redelimitação da Área de Interesse Ambiental IV – AIA IV - situada no Parque Chico Mendes, localizado no bairro Jardim Perla;
- III. Que, através do Ofício nº 508/2025, datado de 14 de fevereiro de 2025, a ECOS solicitou a desafetação de aproximadamente 1.470,00 m² de área do Parque Chico Mendes para a construção da nova Unidade Básica de Saúde do Jardim Perla, à Rua Luzia de Jesus Barbosa, nº 350, conforme projeto apresentado em anexo;
- IV. A constatação, por parte da DPU/SORTEH, de que a solicitação contida no Ofício nº 508/2025 refere-se a uma área já antropizada, desprovida de vegetação de porte arbóreo, ocupada por equipamento de lazer, conforme imagens de satélite atualizadas.

Fica aprovada a presente RESOLUÇÃO pela Comissão Executiva do Plano Diretor – CEPD, referente às alterações propostas, inclusive a modificação da Resolução nº 17/2013, da seguinte forma:



Lucas



1. Fica alterada a delimitação da AIA-IV do bairro Jardim Perla, conforme representado abaixo:

a) Delimitação atual da AIA-IV do bairro Jardim Perla:



b) Nova Delimitação da AIA-IV do bairro Jardim Perla, após aprovação desta Resolução:



Lucas

2. Fica autorizada pela CEPD a correção da Base Cartográfica Municipal (Digital e Física), inclusive dos Mapas do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo, quanto às novas delimitações e traçados, objetos desta Resolução.

Betim, 21 de fevereiro de 2025.

Assinaturas dos membros presentes:

1- _____

2- _____

3- _____

4- _____

5- *Galvão* _____

6- *Amorim* _____

7- *Lucas* _____

8- *Café* _____

9- _____

10- _____

11- _____

12- _____

13- _____

14- _____

